

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

PORTARIA Nº 05/2012 (*)

Institui a Comissão de Elaboração do Plano de Obras do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 3º da Resolução nº 354, de 04 de outubro de 2011, que dispõe sobre o processo de planejamento de ações relativas a projetos, obras e serviços de engenharia e arquitetura no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região,

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir a Comissão de Elaboração do Plano de Obras do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, documento que relaciona as obras necessárias à prestação jurisdicional, agrupadas pelo custo total, em ordem de prioridade, a ser apresentado para aprovação do Pleno do Tribunal.
- Art. 2º Compõem a Comissão de Elaboração do Plano de Obras os seguintes Servidores:
- I GERMANA DE VASCONCELLOS ALVES CARVALHO Secretária-Geral da Presidência, que exercerá a Coordenação da Comissão;
 - H PATRÍCIA CABRAL MACHADO Secretária de Gestão Estratégica;
- HH ANTÔNIO CARLOS BRAGA DO AMARAL Diretor da Divisão de Segurança e Transporte;
- IV RENATO ALVES MESS Chefe do Setor de Projetos e Orçamento da Divisão de Engenharia;

- V ANDRÉ LUIZ FIRMINO GONZAGA - Chefe do Setor de Manutenção da Divisão de Engenharia.
- VI-- MARIA VILANY TEIXEIRA Chefe do Setor de Cadastro de Bens da Divisão de Material e Patrimônio.
- Art. 2º Compõem a Comissão de Elaboração do Plano de Obras os seguintes servidores: (Redação dada pela Portaria da Presidência nº 127/2012)
- H GERMANA DE VASCONCELLOS ALVES CARVALHO, Secretária-Geral da Presidência, que exercerá a coordenação; (Redação dada pela Portaria da Presidência nº 127/2012)
- H Patricia Cabral Machado, Secretária de Gestão Estratégica; (Redação dada pela Portaria da Presidência nº 127/2012)
- HH NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA; Secretária de Administração, Orçamento e Finanças; (Redação dada pela Portaria da Presidência nº 127/2012)
- IV GUSTAVO DANIEL GESTEIRA MONTEIRO, Diretor da Divisão de Engenharia. (Redação dada pela Portaria da Presidência nº 127/2012)
- Art. 2º Compõem a Comissão de Elaboração do Plano de Obras os seguintes servidores: (Redação dada pela Portaria da Presidência nº 582/2012)
- H-RUISOARES LOPES LIMA, Secretário-Geral da Presidência, que exercerá a coordenação; (Redação dada pela Portaria da Presidência nº 582/2012)
- H PATRÍCIA CABRAL MACHADO, Secretária de Gestão Estratégica; (Redação dada pela Portaria da Presidência nº 582/2012)
- HH-- *DEVEN MOURA MHLLER*, Secretária de Administração, Orçamento e Finanças; (Redação dada pela Portaria da Presidência nº 582/2012)
- IV GUSTAVO DANIEL GESTEIRA MONTEIRO, Diretor da Divisão de Engenharia. (Redação dada pela Portaria da Presidência nº 582/2012)
- Art. 2º Compõem a Comissão de Elaboração do Plano de Obras os seguintes servidores: (Redação dada pela Portaria da Presidência nº 946/2013)
- I NEIARA SÃO TIHAGO CYSNE FROTA, Diretora-Geral, que exercerá a coordenação; (Redação dada pela Portaria da Presidência nº 946/2013)
- H *PATRÍCIA CABRAL MACHADO*, Secretária de Gestão Estratégica; (Redação dada pela Portaria da Presidência nº 946/2013)



- HH *DEVEN MOURA MHLLER*, Secretária de Administração, Orçamento e Finanças; (Redação dada pela Portaria da Presidência nº 946/2013)
- IV GUSTAVO DANIEL GESTEIRA MONTEIRO, Diretor da Divisão de Engenharia; (Redação dada pela Portaria da Presidência nº 946/2013)
- V PAULO BRASILEIRO PIRES FREIRE, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Civil, servidor do Quadro Permanente deste Tribunal. (Redação dada pela Portaria da Presidência nº 946/2013)
- Art. 2º Compõem a Comissão de Elaboração do Plano de Obras os seguintes servidores: (Redação dada pela Portaria da Presidência nº 550/2014)
- I ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA, Diretora-Geral, que exercerá a coordenação; (Redação dada pela Portaria da Presidência nº 550/2014)
- H PATRÍCIA CABRAL MACHADO, Secretária de Gestão Estratégica; (Redação dada pela Portaria da Presidência nº 550/2014)
- HH MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO, Secretária de Administração, Orçamento e Finanças; (Redação dada pela Portaria da Presidência nº 550/2014)
- IV GUSTAVO DANIEL GESTEIRA MONTEIRO, Diretor da Divisão de Engenharia; e (Redação dada pela Portaria da Presidência nº 550/2014)
- V-PAULO BRASILEIRO PIRES FREIRE, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Civil, servidor do Quadro Permanente deste Tribunal. (Redação dada pela Portaria da Presidência nº 550/2014)
- Art. 2º Compõem a Comissão de Elaboração do Plano de Obras os seguintes servidores: (Reconstituída pela Portaria DG nº 830/2015)
- I ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA, Diretora-Geral, que exercerá a coordenação; (Reconstituída pela Portaria DG nº 830/2015)
- H FRANCISCO OTÁVIO COSTA, Diretor da 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza/CE; (Reconstituída pela Portaria DG nº 830/2015)
- HH CÉLIO RICARDO LIMA MAIA, Diretor da Divisão de Licitações e Contratos; (Reconstituída pela Portaria DG nº 830/2015)
- IV GUSTAVO DANIEL GESTEIRA MONTEIRO, Diretor da Divisão de Engenharia; e (Reconstituída pela Portaria DG nº 830/2015)

- V RENATO MEES, Coordenador-Chefe do Setor de Projetos da Divisão de Engenharia. (Reconstituída pela Portaria DG nº 830/2015)
- Art. 2º Compõem a Comissão de Elaboração do Plano de Obras os seguintes servidores: (Reconstituída pela Portaria DG nº 212/2016)
- I FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA, Diretor-Geral, que exercerá a eoordenação; (Reconstituída pela Portaria DG nº 212/2016)
- H-FRANCISCO OTÁVIO COSTA, Diretor da 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza/CE; (Reconstituída pela Portaria DG nº 212/2016)
- HI-CÉLIO RICARDO LIMA MAIA, Diretor da Divisão de Licitações e Contratos; (Reconstituída pela Portaria DG nº 212/2016)
- IV GUSTAVO DANIEL GESTEIRA MONTEIRO, Diretor da Divisão de Engenharia; e (Reconstituída pela Portaria DG nº 212/2016)
- V RENATO MEES, Coordenador-Chefe do Setor de Projetos da Divisão de Engenharia. (Reconstituída pela Portaria DG nº 212/2016)
- Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Plano de Obras à Presidência do Tribunal.
 - Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 10 de janeiro de 2012.

CLÁUDIO SOARES PIRES

Presidente

- (*) Revogada pela Portaria TRT7.GP N° 20/2021, Disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3155, 02 fevereiro 2021. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.
- (*) Alterada pela Portaria da Presidência nº 212/2016, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2011, 30 junho 2016. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 4.
- (*) Alterada pela Portaria da Presidência nº 830/2015, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1863, 26 novembro 2015. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 2.
- (*) Alterada pela Portaria da Presidência nº 550/2014, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1517, 16 julho 2014. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 3.



- (*) Alterada pela Portaria da Presidência nº 946/2013, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3155, 19 dezembro 2013. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 3.
- (*) Alterada pela Portaria da Presidência nº 582/2012, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1037, 02 fevereiro 2012. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 3.
- (*) Alterada pela Portaria da Presidência nº 127/2012, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 920, 15 fevereiro 2012. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 2.